EXPEDIDO EM 01/12/83

FOLHA = 035
LIVRO = 029
TERMO = 035

Beckman

Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABA'

Área de Segurança Nacional

LEI Nº 2.721/82 DE 07 DE JULHO DE 1.982.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal localizado na ÀREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ, à FELIX '' ALENCAR MARINHO DE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal localizado na "ÀREA DE E '' EXPANSÃO DA NOVA MARABÁ" na Folha 26, Quadra 03, Lote' F-04, à FELIX ALENCAR MARINHO DE OLIVEIRA, com os se-' guintes limites, limitando-se ao Nascente com o lote ' nº F-03, ao Poente com o lote F-05, ao Norte com a Via 261, para onde faz frente, ao Sul para onde faz fundos com quem de direito, medindo 15:00mts de frente por '' 40:00mts de fundos.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-' blicação, revogadas as disposições em contrário.

GABENETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO '' PARÁ, EM 07 de JULHO DE 1.982.

SAMUEL MONÇÃO
Prefeito Municipal